



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CARGOS, EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, E PARA FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES I E II, E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, POR TEMPO DETERMINADO NOS CASOS DE READAPTAÇÕES, LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA, CONSIDERANDO A APOSENTADORIA DE SERVIDORES E A NÃO DISPONIBILIDADE(DE PROFESSOR EFETIVO) PARA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ATUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS JUNTO ÀS CRECHES, APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PROFESSOR FORMADOR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE – PMA.

A Prefeitura do Município de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e de Arcoverde/PE, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.951/2001, que versa sobre a seleção pública simplificada, para contratação de servidores temporários por excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA, faz saber que estarão abertas, **no período de 29 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021**, as inscrições para a Seleção Pública Simplificada de profissionais, com o propósito de atuarem como Professores I e II (Ensino Regular e Escola Integral) , Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar e Professor formador para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza e funções públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública simplificada será submetido à análise por uma comissão interna, designado pelo Prefeito Constitucional do Município de Arcoverde, através de Portaria nº 249/2021, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de Professores I e II, Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar e Professor Formador, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza e funções públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

1.2 A Contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão chamados conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino e Creches. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato, obedecendo o período de três dias para apresentação, implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.3 O presente certame terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração.

1.4 A Seleção Pública Simplificada dispõe de vagas para funções específicas, e formará cadastro de reservas para o preenchimento de acordo com as necessidades dos serviços.

1.5 Para as funções de Professor Formador e Professor II com licenciatura em Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia e Educação Física, não serão disponibilizadas vagas imediatas, uma vez que no município não há professores efetivos das áreas acima dispostas em readaptação, licença médica ou outra situação que torne o cargo vago temporariamente. Desta forma, para os cargos elencados neste item, será formado cadastro de reserva.

1.6 Para as funções de Professor II com licenciatura em Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia e Educação Física, serão disponibilizadas vagas imediatas, nas Escolas Integrais.

1.7 Para as funções de **Professor I** (Educação Infantil ao 5º ano) serão ofertadas vagas a docentes com formação superior em Pedagogia/Licenciatura Plena ou com formação Técnica em Magistério/Normal Médio.

1.8 Para as funções de **Professor II** (6º ao 9º ano) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

1.9 Para a função de **Professor Formador** para o Ensino fundamental I e II, serão ofertadas vagas a docente com Licenciatura Plena na área de atuação.

1.10 Para a função de **Profissional de Apoio Escolar**, serão ofertadas vagas aos candidatos com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

1.11 Para a função de **Profissional de Apoio Escolar**, que atuarão em salas de recursos no AEE – Atendimento Educacional Especializado, na complementação e/ou suplementação escolar, serão ofertadas vagas aos candidatos com formação superior em Licenciatura Plena em qualquer área.

1.12 Para a função de **Auxiliar de Creche**, serão ofertadas vagas para candidatos com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - São requisitos mínimos para a inscrição de todas as funções neste processo seletivo:

- a) - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) - Estar apto físico e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) - Não apresentar comorbidade que impossibilite o exercício da função de forma presencial, considerando os riscos de contágio do covid 19.
- e) - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- f) - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no **Anexo II** deste Edital;
- g) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- h) Preencher todos os campos da ficha de inscrição, assinando-a, declarando assim, que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

- i) Ter a titulação exigida para a função pleiteada.
- j) É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de expediente no exercício da função na Unidade Escolar ou Creche.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A Seleção Simplificada também ofertará vagas para Pessoas com Deficiência classificadas dentro dos requisitos estipulados no presente edital, sendo a sua convocação pelo requisito da alternância até o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga do total de vagas.

3.1.1. O Resultado do certame deverá ser publicado da seguinte forma:

- a) Publicação de lista preliminar única com indicação de todos os candidatos aprovados e candidatos não aprovados;
- b) Na publicação da lista serão diferenciados os candidatos regulares, daqueles que concorrem às vagas para pessoas com deficiência.

3.2. A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da contratação, por meio de laudo médico assinado por médico registrado em Conselho de Medicina com a indicação do CID da deficiência.

3.3. A Contratação da pessoa com deficiência convocada dependerá de sua aprovação na junta médica do Município.

3.4. O candidato à vaga de deficiente poderá deixar de ser contratado, caso a junta médica decida que o mesmo é inapto a assumir a função para a qual concorre.

4. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

4.1 Os profissionais terão as seguintes atribuições:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

4.1.1 Professores I e II

- a) Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
- b) Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
- c) Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
- d) Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
- e) Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
- f) Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
- g) Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
- h) Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
- i) Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede municipal de ensino.
- j) Os candidatos localizados em escolas integrais realizarão regência nos componentes que compõem a Base Nacional Comum, componentes complementares e componentes da parte diversificada;

4.1.2 Professor Formador para o Ensino fundamental I e II

- a) Participar dos encontros de formação ofertados pela Secretaria de Educação;
- b) Acompanhar e formar os professores do ensino fundamental de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Secretaria de Educação;
- c) Acompanhar e acessar as práticas pedagógicas dos professores em cada escola;
- d) Avaliar o desempenho dos professores;
- e) Orientar o processo de aplicação das avaliações;
- f) Analisar as provas e os indicadores de desempenho;
- g) Orientar o processo de correção e análise dos resultados de avaliação;
- h) Elaborar relatórios de desenvolvimento;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

- i) Analisar junto aos professores as dificuldades dos alunos reveladas nas avaliações de aprendizagem;
- j) Elaborar e avaliar materiais pedagógicos de apoio à aprendizagem dos alunos;
- k) Elaborar planos de ensino bimestrais;

4.1.3 Profissional de Apoio Escolar – Atendimento Educacional Especializado:

- a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial;
- a) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- b) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes;
- c) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;
- d) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;
- e) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros.

4.1.4 Profissional de Apoio Escolar

- a) Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

- b) Prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionado à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.

4.1.5 Auxiliar de Creche:

- a) Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- b) Realizar controle e guarda do material pedagógico;
- c) Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras e fraldas;
- d) Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
- e) Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche;
- f) Fazer trocas de fraldas;
- g) Auxiliar em passeios e idas ao parque;
- h) Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
- i) Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
- j) Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança;
- k) Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;
- l) Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
- m) Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
- n) Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- o) Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
- p) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- q) Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e direção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

escolar;

- r) Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
- s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 São procedimentos para a Inscrição:

- a) Edital e Formulário de Inscrição disponíveis no site: <https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021>. Envio de documentação de inscrição para e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br, sem omissões, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no item 2. Requisitos e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (**Anexo II**), a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme **Anexo V**, obedecendo o prazo estabelecido no Calendário Anexo III;
- b) Somente serão aceitos documentos em formato jpg, jpeg, jpe e pdf;
- c) O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do candidato e a função pleiteada. Ex.: João Aquino – Professor I
- d) Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

5.1.2 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.1.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

vagas ofertadas no **Anexo I**.

5.1.5 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.2. deste Edital.

5.1.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6 DA SELEÇÃO

6.1.1 Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos comum a todos os candidatos.

6.1.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **Anexo II** deste Edital.

6.1.3 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados os documentos indicados no **item 5.1 alínea a**, no ato da inscrição.

6.1.4 Os comprovantes de titulação e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.1.5 Só serão pontuados os Títulos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.1.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, exceto para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Creche;

6.1.7 Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional.

6.1.8 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

6.1.9 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados, constantes do **Anexo II** deste Edital:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Último contra cheque com data de admissão;
- c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
- d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Professor I e II e Professor Formador será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Creche será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional, Títulos e Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas.

7.3 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, por função, na ordem decrescente de pontos obtidos.

7.4 O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br até as **16h do dia 09/02/2021**, como consta no Anexo III.

7.4.1 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

7.6 Não serão analisados recursos interpostos contra pontuação ou resultado de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

candidatos.

7.7 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. O mais idoso;
- II. O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- III. O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- IV. Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.9 Não obstante o disposto nos subitens 7.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no **item 7.8**.

7.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde <https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021> e será homologado através de Portaria Conjunta publicada, observando a ordem decrescente de pontuação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 Os candidatos aprovados no certame e convocados a assumir funções públicas receberão como remuneração mensal o valor de um salário mínimo vigente, salvo os casos de profissões com regulamentação de piso prevista em legislações específicas.

8.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

8.5 Para todos os atos e procedimentos deste Processo Seletivo será utilizado o horário de Brasília.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada nomeada pelo Prefeito Municipal.

8.7 A permanência do servidor na função pública pelo período estabelecido em contrato administrativo, ou em aditivo de prorrogação, estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão da Secretaria de Educação do Município e Gestores de Escolas e Creches de forma semestral.

8.8 A Comissão de Seleção Pública Simplificada poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção.

Arcoverde, 27 de janeiro de 2021

Celina Vidal C. de Lima
Celina Vidal Cavalcanti de Lima

Presidente da Comissão da Seleção Pública.

Antônio Rodrigues Mendes Souza
Antônio Rodrigues Mendes Souza

Vice-Presidente da Comissão da Seleção Pública.

Antônio Rodrigues Mendes Souza
Secretário de Educação e Esportes
Portaria nº 008/2021 Arcoverde-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor I do Ensino Fundamental	05	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor I do Ensino Fundamental – Escola Integral	02	200 h/a (integral)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor II do Ensino Fundamental – Letras	Cadastro de reserva	150 – 200h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).
Professor II do Ensino Fundamental – Letras Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês	Cadastro de reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

em Inglês Escola Integral			
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental Licenciatura em Geografia- Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em História	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em História Escola Integral	01	200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em História).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática	Cadastro de reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática Escola Integral	01	200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Educação Física	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Licenciatura em Educação Física
Professor II do Ensino Fundamental - Educação Física Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Licenciatura em Educação Física
Professor Formador para o Ensino fundamental I - Matemática	Cadastro de reserva	200 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática/Biologia
Professor Formador para o Ensino fundamental II - Matemática	Cadastro de reserva	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática
Professor Formador para o Ensino Fundamental II -	Cadastro de	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em História/Geografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

Ciências Humanas	reserva		
Professor Formador para o Ensino Fundamental II - Ciências Naturais	Cadastro de reserva	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Biologia

Obs.: A carga horária a ser exercida pelo candidato dependerá da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada a função pleiteada, podendo ser de 150 ou 200 h/a.

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Auxiliar de Creche	Cadastro de Reserva	Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de apoio Escolar	Cadastro de Reserva	Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de Apoio Escolar - Atendimento Educacional Especializado	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em qualquer área.

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor Formador I	Cadastro de reserva	200 h/a	Formação plena em Matemática/Biologia.
Professor Formador II	Cadastro de reserva	150 h/a	Formação plena na sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

PROFESSOR I

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	<p>Docência Correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)</p> <p>De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos)</p> <p>De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 30 pontos)</p> <p>Acima de 04 anos – 50 pontos</p>	50	<p>Se servidor público:</p> <p>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p>Se empregado pela rede privada:</p> <p>Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).</p>
Avaliação de Títulos	<p>Graduação correlata com a função para a qual concorre - 20 pontos</p>	50	<p>Diploma, Histórico Escolar, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

			ou Conselho Estadual de Educação.
--	--	--	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

	<p>Graduação e Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos</p>		<p>Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.</p>
	<p>Graduação e Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos</p>		<p>Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p>
	<p>Graduação, mestrado e Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído - 50 pontos</p>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

PROFESSOR II

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	<p>Docência Correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)</p> <p>De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos)</p> <p>De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 30 pontos)</p> <p>Acima de 04 anos – 50 pontos</p>	50	<p>Se servidor público:</p> <p>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p>Se empregado pela rede privada:</p> <p>Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

Avaliação de Títulos	Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.
	Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos		Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído – 50 pontos		Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

PROFESSOR FORMADOR

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente/ Regência	<p>Professor formador ou Correlato a função a qual concorre (não cumulativa)</p> <p>De 06 meses a 02 anos 2,0 pontos por semestre (pontuação máxima 08 pontos)</p> <p>De 06 meses a 04 anos 2,0 pontos por semestre (pontuação máxima 16 pontos)</p> <p>Acima de 04 anos – 20 pontos</p>	20	<p>Se servidor público:</p> <p>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p>Se empregado pela rede privada:</p> <p>Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

Experiência Profissional/ Formador	Professor formador ou Correlato a função a qual concorre (não cumulativa)	30	Declaração ou Certificado da instituição de ensino
	De 06 meses a 02 anos 2,5 pontos por semestre (pontuação máxima 10 pontos)		
	De 06 meses a 04 anos 2,5 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos)		
	Acima de 04 anos – 30 pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

Avaliação de Títulos	Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.
	Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos		Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído - 50 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	<p>Profissional de apoio escolar ou Correlata a função a qual concorre (não cumulativa)</p> <p>De 06 meses a 2 anos e meio 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos)</p> <p>De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 40 pontos)</p> <p>A partir de 5 anos (pontuação máxima 50 pontos)</p>	50	Declaração ou Certificado da instituição de ensino
Avaliação de Títulos	<p>Curso de Especialização em Ed. Especial, Ed. Inclusiva ou psicopedagogia 20 pontos</p>	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas = 10 pontos	30	CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS
	De 40 a 80 horas = 20		
	Acima de 80 horas = 30 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	<p>PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)</p> <p>Docência Correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)</p> <p>De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos)</p> <p>De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 30 pontos)</p> <p>Acima de 04 anos – 50 pontos</p>	50	<p>Se servidor público:</p> <p>Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p>Se empregado pela rede privada:</p> <p>Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).</p>
Avaliação de Títulos	<p>Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos</p>	50	<p>Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

			com, no mínimo, 360 horas.
	Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos		Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado e Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído - 50 pontos		Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

AUXILIAR DE CRECHE

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	<p>Auxiliar de Creche ou Correlata a função a qual concorre (não cumulativa)</p> <p>De 06 meses a 2 anos e meio 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos)</p> <p>De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 40 pontos)</p> <p>De 06 meses a 05 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 50 pontos)</p> <p>A partir de 6 anos (pontuação máxima 60 pontos)</p>	60	Declaração ou Certificado da instituição de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas = 20 pontos	40	CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS
	Acima de 40 horas = 40 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

ANEXO III – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrição	29.01.2021 a 07.02.2021	Das 08h do dia 29.10.2021 às 23h59min do dia 07.02.2021.
Análise curricular	08.02.2021 a 11.02.2021	
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 12.02.2021	Prefeitura Municipal de Arcoverde https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021
Recurso ao Resultado Preliminar	17.02.2021	Através do e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br até as 16h do dia 17/02/2021
Divulgação do Resultado Final	18.02.2021	Prefeitura Municipal de Arcoverde https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021
Homologação do Resultado	19.02.2021	

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr. (a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Edital _____ nº ____/____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) Pessoa com Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

ARCOVERDE, ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para atuar na função de: _____ da Rede Municipal de Educação de Arcoverde.			
Professor I () Professor II () Professor Formador I () Professor Formador II () () Escola Regular () Escola Integral			
() Língua Portuguesa		() Geografia	
() Inglês		() História	
() Matemática		() Educação Física	
() Ciências			
Observação: só deverá preencher esse campo os candidatos a professor I/II e Professor Formador.			
Profissional de Apoio Escolar () Profissional de Apoio Escolar – AEE ()			
Observação: só deverá preencher esse campo os candidatos a Profissional de Apoio Escolar			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato:			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: / /
Certif. Reservista Nº.:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Email:			
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()			
Função:		Tempo de Serviço:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM _____ Auditiva _____ Visual _____ Física/Motora () NÃO			
Local e data:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO Á SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nome do Candidato: _____
Função: _____

À
Secretaria de Educação de Arcoverde.
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para atuar na função de _____ da Rede Municipal de Educação, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos: (Discriminar a Etapa)

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.